



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 112/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Berlim, 240, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.891/0001-53, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. TÂNIA TEREZINHA DA SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HILÁRIA ARNOLD KREUZ, com sede à Rua Gramado, 845, centro, Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 14.909.843/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado de CONTRATADA, o qual celebram, de comum acordo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE prestação de serviços de consultoria, assessoria para as atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como para o Conselho Municipal de Ensino, no que envolve:

- Verificar e orientar quanto à regulamentação das normas municipais em relação ao Sistema Educacional do Município: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação especial, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação e Programas que possam ser implantados no Município – Estudo de Legislação escolar;
- Verificar, orientar e encaminhar processo de credenciamento e autorizações de funcionamento das escolas da rede municipal: Educação Infantil;
- Assessorar a elaboração de Normas complementares, caso necessário, para o Sistema Municipal de Ensino;
- Organizar o funcionamento da Secretaria do Conselho Municipal de Educação;
- Assessoria, fiscalização e orientação às Escolas Municipais de Educação Infantil privadas e públicas, quanto ao credenciamento e autorização de funcionamento;
- Acompanhar, revisar e elaborar (resoluções, pareceres e indicações) relativos ao Sistema Municipal de Educação, que inclui a participação em reuniões presenciais de estudos e orientações sobre a legislação de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades de Educação de Jovens e Adultos;
- Outros temas de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e do Conselho Municipal de Ensino, envolvendo atividades de ensino, como um todo no município.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Hilária Arnold Kreuz
f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo do presente contrato é de junho até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo serviço prestado o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sempre no 5.º dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado, mediante apresentação de documento hábil e conferido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento dar-se-á, conforme especificado no caput deste artigo, depois de conferidos os serviços correspondentes, e assim aceito pela secretaria responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Sobre o valor bruto da Nota Fiscal emitida pelo Contratado, poderá ser retido o equivalente a 11% (onze por cento), nos termos da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/1998 e da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, podendo ainda ser descontado Imposto de Renda nos moldes estabelecidos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela execução do serviço aqui ajustado, além do pagamento acordado na cláusula terceira, nenhum outro valor será devido à CONTRATADA, responsabilizando-se esta também por todos os encargos trabalhistas e sociais de seus funcionários, prepostos e ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA:

A CONTRATADA assume toda responsabilidade civil e criminal por danos por ela, ou por seus funcionários ou prepostos, causados durante a execução do presente contrato, por decorrência desta prestação, mediata ou imediatamente, direta ou indiretamente, bem como compromete-se a ressarcir ao CONTRATANTE todas as sanções pecuniárias que este possa vir a sofrer em qualquer esfera judicial.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Handwritten signature
↓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA:

A fiscalização da execução dos serviços prestados ficará a cargo da servidora Carmen Royer, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato por parte da CONTRATADA implicará na rescisão sumária do presente contrato, sem que caiba a esta qualquer tipo de indenização ou reclamação, além da aplicação de outras penalidades, especialmente a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Também é motivo de rescisão do presente contrato:

- a) a decretação da falência ou concordata da CONTRATADA;
- b) se a CONTRATADA, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, ceder, transferir, sub-contratar, por qualquer forma, no todo ou em partes, os serviços e/ou direitos relativos a este contrato;
- c) por qualquer dos fundamentos autorizadores previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0803.1212210042.046 MANUT. DAS ATIV. DO CONS. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
333903965000000 Serviço de Apoio ao Ensino c/11862

CLÁUSULA NONA:

Além dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, a CONTRATADA assume o pagamento de todos os tributos advindos da presente relação, bem como assegurar seus empregados ou prepostos contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes obrigam-se, por si e seus sucessores, cumprirem fielmente o presente contrato e, em caso de dúvidas ou controvérsia, desde já elegem o Foro da Comarca de Dois Irmãos, RS, com expressa renúncia de qualquer outro.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

gabinete
↓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas idôneas que a este também assinam.

Dois Irmãos, 24 de maio de 2017.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Hilária Arnold Kreuz
HILÁRIA ARNOLD KREUZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
2. *[Signature]*

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.254.891/0001-53, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. TÂNIA TEREZINHA DA SILVA, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA, sociedade civil de prestação de serviços, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, doravante denominada DPM, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as cláusulas seguintes, em cumprimento ao despacho proferido no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n.º 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a prestação, pela DPM, ao MUNICÍPIO, dos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de agentes políticos e servidores.

2.2 Os serviços especiais previstos na cláusula sexta, acaso contratados, serão objeto de ajuste específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de CONSULTORIA JURÍDICA consistirão no exame e na orientação legal de casos concretos, relacionados com a administração municipal, exclusivamente nas áreas de direito constitucional, administrativo, ambiental e tributário.

3.1.1 A consultoria jurídica em direito tributário é limitada aos tributos de competência municipal.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

3.1.2 Nos serviços de consultoria jurídica não se inclui a representação do MUNICÍPIO em juízo, quer seja autor, réu ou de qualquer forma demandado ou interessado.

3.2 Os serviços de CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL compreenderão o atendimento de consultas referentes a casos concretos em relação aos servidores municipais face às constituições e demais leis aplicáveis.

3.3 Os serviços de CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA compreenderão orientação técnica ao MUNICÍPIO na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e do modo de execução das leis orçamentárias.

3.4 Os serviços de CONSULTORIA CONTÁBIL consistirão na orientação legal de escrituração contábil da receita e despesa, orientação na área de escrituração do patrimônio e na organização dos sistemas de controle interno.

3.5 Os serviços de CONSULTORIA LEGISLATIVA compreenderão a pesquisa legislativa e a remessa de textos legais federais e estaduais, quando solicitados; a análise, à luz das Constituições Federal e Estadual, de emendas à Lei Orgânica, de projetos de lei, de decretos, de decretos legislativos e de resoluções, e a orientação sobre o processo legislativo municipal, em suas diferentes fases.

3.6 Os serviços de CONSULTORIA não compreendem a elaboração de anteprojetos de lei, de decretos, de instruções normativas, de ordens de serviço, de resoluções, de editais, de contratos, de convênios ou de quaisquer outras minutas legislativas ou administrativas.

3.7 O TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES municipais será executado da seguinte forma:

3.7.1 Será realizado, em Porto Alegre, um treinamento para as áreas jurídica, de administração de pessoal, orçamentária e contábil, estendido a agentes políticos e a servidores de todos os municípios e demais órgãos que mantenham contrato de prestação de serviços com a DPM, mediante ressarcimento apenas do custo da realização do evento.

3.7.2 A programação de cada treinamento deverá ser comunicada ao MUNICÍPIO com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.7.3 A DPM expedirá certificado ou declaração de presença aos participantes dos treinamentos, conforme definido na comunicação de que trata o item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

4.1 Os serviços serão prestados em função das necessidades do MUNICÍPIO, manifestadas mediante solicitação escrita ou verbal à DPM.

4.2 O MUNICÍPIO, se desejar manifestação escrita da DPM, formalizará, somente por esta forma, as consultas, especificando, necessariamente, a matéria a ser examinada e os fatos relevantes que a cerquem.

4.2.1 As consultas deverão ser firmadas, necessariamente, pelo Prefeito, Secretários, Procuradores, Assessores ou outros servidores expressamente autorizados para tanto, e poderão ser encaminhadas por correio, por fac-símile ou protocolizadas diretamente na DPM.

4.2.2 Somente serão recebidas, processadas e atendidas as consultas escritas remetidas por meio eletrônico através da utilização de login e senha na página da DPM na internet, fornecidas ao MUNICÍPIO por ocasião da celebração desse instrumento, em ofício reservado ao Prefeito Municipal, não sendo aceitas consultas encaminhadas por correio eletrônico.

4.2.3 A DPM poderá solicitar a complementação dos dados e informações que julgar necessárias, como condição para o atendimento das consultas.

4.2.4 A DPM obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pelo MUNICÍPIO.

4.3 O MUNICÍPIO, ao solicitar a prestação de serviços, indicará o prazo limite para o atendimento, em casos de extrema urgência.

4.4 As respostas às consultas formuladas serão endereçadas ao Chefe do Poder consultante, independentemente de quem as tenha solicitado.

4.5 A DPM, no encaminhamento dos documentos ao MUNICÍPIO, dará preferência ao porte registrado, para maior segurança, via SEDEX ou não, conforme a urgência existente.

4.6 No caso de solicitação de encaminhamento por meio digital, o MUNICÍPIO deverá indicar o respectivo endereço eletrônico.

4.7 A DPM obriga-se a manter, em sua estrutura organizacional e de pessoal, profissionais habilitados à prestação dos serviços especializados ora contratados.

4.8 Reputam-se cumpridas as obrigações da DPM, em relação a cada consulta, com a orientação verbal, remessa das respostas e do material, por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou realização dos treinamentos referidos na cláusula 3.7.1.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços de CONSULTORIA serão prestados através de:

5.1.1 resposta escrita e fundamentada, para até 5 (cinco) solicitações mensais, não cumulativas;

5.1.2 orientação verbal prestada pela DPM em sua sede ou por telefone;

5.1.3 elaboração de orientação escrita para subsidiar o MUNICÍPIO nas ações judiciais, com a indicação de legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes, se for o caso, observado o disposto no item 5.1.1;

5.1.4 análise de editais, de contratos, de subsídios para veto e fundamentação constitucional para subsidiar as ações de inconstitucionalidade, observado o disposto no item 5.1.1.

5.2 Sempre que o MUNICÍPIO necessitar de subsídios para ações judiciais, na forma do item 5.1.3, encaminhará à DPM, imediatamente, todos os elementos pertinentes (sumário dos fatos, cópia dos documentos pertinentes, petição inicial, despachos, sentença, razões do recurso etc.), a fim de viabilizar, em tempo hábil, a adequada análise.

5.3 Os serviços de CONSULTORIA compreendem, ainda, a remessa ao MUNICÍPIO, de boletins técnicos contendo informações sobre textos legais e regulamentares (emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, portarias, instruções etc.), sempre que forem de interesse ou relevantes para o MUNICÍPIO, tais como:

5.3.1 novos limites para licitação;

5.3.2 novas tabelas para desconto do imposto de renda na fonte;

5.3.3 tabelas de atualização dos débitos fiscais;

5.3.4 novos valores do salário mínimo;

5.3.5 salário de contribuição para a seguridade social;

5.3.6 leis federais, estaduais e quaisquer normativas com incidência específica na área do Município.

5.4 Os textos legais serão encaminhados ao MUNICÍPIO, imediatamente após as respectivas publicações, acompanhados das orientações da DPM, quando necessárias.

5.5 Os estudos realizados pela DPM (pareceres, informações etc.) poderão ser utilizados no atendimento a consultas de outros clientes e em publicações técnicas, mediante desidentificação e despersonalização prévia.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

5.6 Sempre que determinada consulta envolver interesse de dois clientes que mantenham contrato com a DPM, os estudos elaborados serão enviados a ambos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS ESPECIAIS

6.1 O MUNICÍPIO, acaso necessário, poderá solicitar a realização da consultoria da DPM em sua sede, mediante remuneração dos serviços, em função do número e tempo de disponibilização dos profissionais utilizados na sua prestação, bem como das despesas de deslocamento.

6.1.1 Ao solicitar a consultoria, o MUNICÍPIO deverá especificar os serviços pretendidos, com estimativa do tempo necessário para a elaboração do orçamento do custo.

6.1.2 Ao receber a solicitação da consultoria local, a DPM agendará o deslocamento do profissional e orçará o custo do serviço respectivo para a realização do empenho prévio.

6.1.3 A DPM, a partir da conclusão dos serviços prestados na sede do MUNICÍPIO, remeterá relatório dos trabalhos realizados, contendo as observações e recomendações pertinentes.

6.2 A DPM não ficará obrigada à realização dos serviços especiais, que somente serão prestados se houver disponibilidade técnica e temporal.

6.3 A revisão geral da Lei Orgânica e das codificações municipais, inclusive os respectivos projetos, não está incluída nos serviços de CONSULTORIA LEGISLATIVA indicados no item 3.5, e será objeto de orçamento específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 O preço do serviço de consultoria é de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) mensais.

7.2 Os serviços especiais referidos na cláusula sexta serão orçados previamente.

7.3 A DPM remeterá ao MUNICÍPIO, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os documentos relativos às despesas, para os atos da liquidação.

7.4 O MUNICÍPIO pagará os valores ajustados em cada caso, junto com a mensalidade, no primeiro dia do mês subsequente ao da prestação de serviços.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

7.5 Caso o MUNICÍPIO opte pelo pagamento do preço mediante ordem ao BANRISUL (Banco do Estado do Rio Grande do Sul) haverá tolerância de prazo, até o 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, sem a incidência dos acréscimos previstos na cláusula 7.7.

7.6 O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

7.7 Ocorrendo atraso, superior a 30 (trinta) dias, no pagamento dos valores devidos, incidirão multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M/FGV, calculada *pro rata die* a partir do 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao do vencimento.

7.8 No caso de impontualidade no pagamento dos valores ajustados neste contrato, o serviço de consultoria previsto na cláusula segunda ficará suspenso, mantendo-se por até 90 (noventa) dias o atendimento do MUNICÍPIO exclusivamente verbal.

7.9 Se após o decurso do prazo previsto na cláusula 7.8 não for regularizado o pagamento das parcelas vencidas, haverá suspensão integral da prestação de serviços ou a rescisão contratual, a critério da DPM.

7.10 Os valores da mensalidade ainda serão revistos se comprovada, previamente, pela DPM, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS DESPESAS

8.1 Serão de responsabilidade do MUNICÍPIO mais as seguintes despesas:

8.1.1 de telefone, transmissão de fac-símile e porte postal;

8.1.2 cópia reprográfica de documentos de qualquer espécie, sempre que solicitada;

8.1.3 custo da impressão de documentos encaminhados por correio eletrônico, sempre que necessária ao estudo da consulta;

8.2 O valor será igual ao custo das tarifas públicas quanto ao porte postal e telefone e até o preço cobrado pelo Tribunal de Justiça do Estado no caso de reprografia e impressão de documentos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de cada exercício contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A DPM ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

10.1.1 Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento das consultas ou serviços previstos no contrato.

10.1.2 Multa, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da mensalidade, por dia de atraso, no caso de reincidência específica.

10.1.3 Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de 1 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

10.1.4 Declaração de inidoneidade, para contratar com o MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.

10.2 No caso de imposição de multa, o respectivo valor será deduzido dos créditos da DPM na data em que o MUNICÍPIO pagar a prestação mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

11.2 No caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, o MUNICÍPIO pagará à DPM, a título de custo de desmobilização, valor correspondente a 03 (três) mensalidades, conforme faculta o art. 79, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

11.3 A DPM poderá rescindir o presente contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo MUNICÍPIO, dos pagamentos devidos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

11.4 Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços, correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0301.0412200102.010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINIST.

33390350100000 Asses. e Consult. Técnica e Jurídica c/1338

0501.0412300202.018 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA.

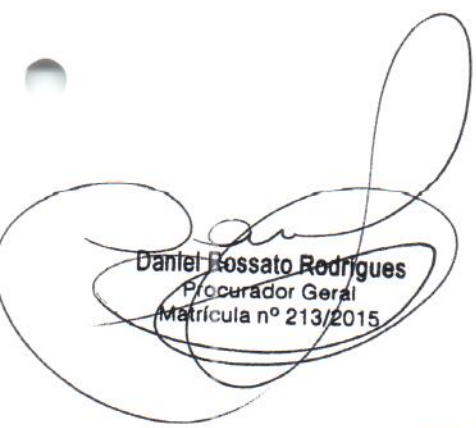
33390350100000 Asses. e Consult. Técnica e Jurídica c/1517

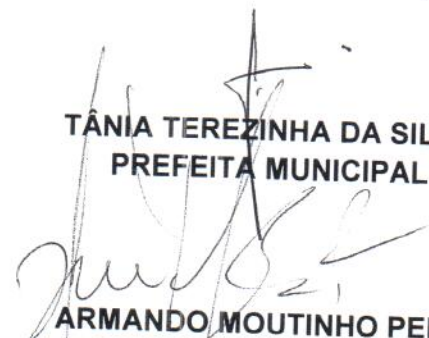
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Dois Irmãos.

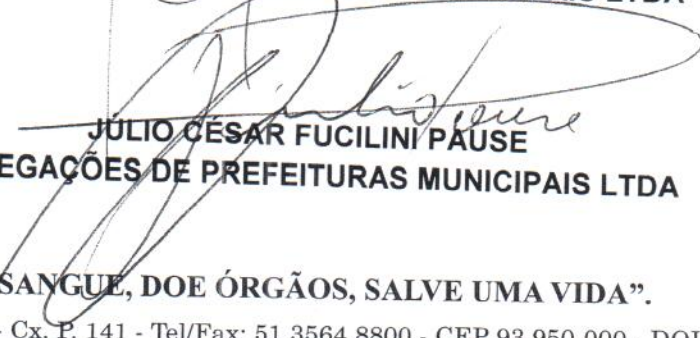
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Dois Irmãos, 02 de janeiro de 2017.


Daniel Bossato Rodrigues
Procurador Geral
Matrícula nº 213/2015


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


ARMANDO MOUTINHO PERIN
DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA


JULIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Despesa.....: 207 Ordinaria
 Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
 Funcao.....: 04 Administração
 Subfuncao.....: 122 Administração Geral
 Programa.....: 0002 Planejamento Governamental
 Projeto/Atividade.: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Categoria.....: 3.3.3.90.14.00000000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
 Recurso.....: 1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Dezembro/2013

Credito Orcamentario....: 4.000,00
 Credito Especial.....: 0,00
 Credito Extraordinario...: 0,00
 Credito Suplementar.....: 1.500,00
 Reducao de Creditos.....: 0,00

 Total de Creditos.....: 5.500,00

Empenhado no Período....: 5.259,20
 Liquidado no Período....: 5.259,20
 Em Liquidacao no Período: 0,00
 Pago no Período.....: 5.259,20
 Empenhado no Ano.....: 5.259,20
 Liquidado no Ano.....: 5.259,20
 Em Liquidacao no Ano....: 0,00
 Pago no Ano.....: 5.259,20

 Saldo Reservado.....: 0,00
 Saldo Disponível.....: 240,80
 Saldo a Empenhar.....: 240,80
 Saldo a Liquidar.....: 0,00
 Saldo a Pagar.....: 0,00

Movimentacao

Saldo Inicial

				207		0 DESPESA FIXADA	4.000,00
02.01.2013	Cred. Orc.					0	4.000,00
24.01.2013	Empenho	Emp 01001219 2013	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.110,00
	Liquidacao	Emp 01001219 2013	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.110,00
25.01.2013	Pagamento	Emp 01001219/2013	Banco	41298	1214 PESSOAL DO EXERCICIO E	0	1.110,00
18.03.2013	Empenho	Emp 01003379 2013	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0	39,01
	Empenho	Emp 01003381 2013	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0	78,02
	Anulacao	Emp 01003379 2013	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0	39,01
	Liquidacao	Emp 01003381 2013	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0	78,02
20.03.2013	Pagamento	Emp 01003381/2013	Banco	41298	1214 PESSOAL DO EXERCICIO E	0	78,02
25.04.2013	Empenho	Emp 01004910 2013	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	55,60
	Liquidacao	Emp 01004910 2013	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	55,60
26.04.2013	Pagamento	Emp 01004910/2013	Banco	41298	1214 PESSOAL DO EXERCICIO E	0	55,60
12.06.2013	Empenho	Emp 01006688 2013	Forne	133463	1214 JONATHAN FRANTZ	0	33,26
	Liquidacao	Emp 01006688 2013	Forne	133463	1214 JONATHAN FRANTZ	0	33,26
14.06.2013	Empenho	Emp 01006728 2013	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.132,48
	Empenho	Emp 01006729 2013	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	798,28
	Liquidacao	Emp 01006728 2013	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.132,48
	Liquidacao	Emp 01006729 2013	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	798,28
	Pagamento	Emp 01006688/2013	Banco	41298	1214 PESSOAL DO EXERCICIO E	0	33,26
17.06.2013	Pagamento	Emp 01006728/2013	Banco	41298	1214 PESSOAL DO EXERCICIO E	0	33,26

Saldo Disponivel..	240,80
--------------------	--------

Despesa.....:	209 Ordinaria
Orgao.....:	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:	01 GABINETE DO PREFEITO
Funcao.....:	04 Administração
Subfuncao.....:	122 Administração Geral
Programa.....:	0002 Planejamento Governamental
Projeto/Atividade..:	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Categoria.....:	3.3.3.90.33.00000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Dezembro/2013

Credito Orcamentario....:	5.000,00
Credito Especial.....:	0,00
Credito Extraordinario..:	0,00
Credito Suplementar.....:	0,00
Reducao de Creditos.....:	929,88

Total de Creditos.....: 4.070,12

Empenhado no Periodo....:	4.070,12
Liquidado no Periodo....:	4.070,12
Em Liquidacao no Periodo:	0,00
Pago no Periodo.....:	4.070,12
Empenhado no Ano.....:	4.070,12
Liquidado no Ano.....:	4.070,12
Em Liquidacao no Ano....:	0,00
Pago no Ano.....:	4.070,12

Saldo Reservado.....:	0,00
Saldo Disponivel.....:	0,00
Saldo a Empenhar.....:	0,00
Saldo a Liquidar.....:	0,00
Saldo a Pagar.....:	0,00

Movimentacao

Saldo Inicial.....: 0,00

				Movimentacao		Saldo Inicial.....:	0,00
02.01.2013 Cred. Orc.				209	0 DESPESA FIXADA	5.000,00	
24.01.2013 Empenho	Emp 01001253 2013	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0	1.975,08	
25.01.2013 Liquidacao	Emp 01001253 2013	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	1369	1.975,08	
31.01.2013 Pagamento	Emp 01001253/2013	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	1.975,08	
29.05.2013 Empenho	Emp 01006342 2013	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0	1.216,00	
05.06.2013 Liquidacao	Emp 01006342 2013	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	1403	1.216,00	
13.06.2013 Pagamento	Emp 01006342/2013	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	1.216,00	
29.07.2013 Empenho	Emp 01008728 2013	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0	878,84	
07.08.2013 Liquidacao	Emp 01008728 2013	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	1421	878,84	
22.08.2013 Pagamento	Emp 01008728/2013	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	878,84	
08.11.2013 Reducao				209	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	85,00	
06.12.2013 Reducao				209	0 DECRETO Nº2081/201	844,88	
						Saldo Disponivel..	0,00

Despesa.....:	207 Ordinaria
Orgao.....:	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:	01 GABINETE DO PREFEITO
Funcao.....:	04 Administração
Subfuncao.....:	122 Administração Geral
Programa.....:	1103 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Projeto/Atividade..:	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Categoria.....:	3.3.3.90.14.00000000 DIÁRIAS - CIVIL
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Dezembro/2014

Credito Orcamentario....:	5.000,00
Credito Especial.....:	0,00
Credito Extraordinario...:	0,00
Credito Suplementar.....:	10.367,60
Reducao de Creditos.....:	0,00

Total de Creditos.....: 15.367,60

Empenhado no Periodo....:	15.364,62
Liquidado no Periodo....:	15.364,62
Em Liquidacao no Periodo:	0,00
Pago no Periodo.....:	15.364,62
Empenhado no Ano.....:	15.364,62
Liquidado no Ano.....:	15.364,62
Em Liquidacao no Ano....:	0,00
Pago no Ano.....:	15.364,62

Saldo Reservado.....:	0,00
Saldo Disponivel.....:	2,98
Saldo a Empenhar.....:	2,98
Saldo a Liquidar.....:	0,00
Saldo a Pagar.....:	0,00

Movimentacao

Saldo Inicial.....: 0,00

					207	0 Despesa Fixada	5.000,00
02.01.2014	Cred. Orc.					0	377,49
04.02.2014	Empenho	Emp 01001715 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	266,09
	Empenho	Emp 01001716 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	377,49
	Liquidacao	Emp 01001715 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	266,09
	Liquidacao	Emp 01001716 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	377,49
05.02.2014	Pagamento	Emp 01001715/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	266,09
	Pagamento	Emp 01001716/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	377,49
14.02.2014	Empenho	Emp 01002073 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.157,48
	Empenho	Emp 01002074 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
	Liquidacao	Emp 01002073 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.157,48
	Liquidacao	Emp 01002074 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
17.02.2014	Pagamento	Emp 01002073/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	1.157,48
	Pagamento	Emp 01002074/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	58,77
24.03.2014	Empenho	Emp 01003404 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
	Liquidacao	Emp 01003404 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
25.03.2014	Pagamento	Emp 01003404/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	58,77
02.05.2014	Suplement.				207	0 DECRETO Nº2271/201	705,00
05.05.2014	Empenho	Emp 01005010 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.275,24
	Empenho	Emp 01005011 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.795,71
	Liquidacao	Emp 01005010 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.275,24

	Liquidacao	Emp 01005011 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.795,71
12.05.2014	Pagamento	Emp 01005010/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	1.275,24
	Pagamento	Emp 01005011/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	1.795,71
07.07.2014	Suplement.				207	0 DECRETO 2347/2014	100,00
	Suplement.				207	0 DECRETO 2347/2014	16,60
	Suplement.				207	0 DECRETO 2347/2014	58,77
	Suplement.				207	0 DECRETO 2347/2014	44,45
11.07.2014	Empenho	Emp 01007780 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
14.07.2014	Liquidacao	Emp 01007780 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
	Pagamento	Emp 01007780/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	58,77
24.07.2014	Empenho	Emp 01008132 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
	Liquidacao	Emp 01008132 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
25.07.2014	Pagamento	Emp 01008132/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	58,77
29.07.2014	Empenho	Emp 01008497 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
	Liquidacao	Emp 01008497 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
30.07.2014	Empenho	Emp 01008568 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
	Liquidacao	Emp 01008568 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
	Pagamento	Emp 01008497/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	58,77
31.07.2014	Suplement.				207	0 DECRETO Nº2372/201	58,77
	Pagamento	Emp 01008568/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	58,77
01.08.2014	Empenho	Emp 01008617 2014	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0	44,45
	Liquidacao	Emp 01008617 2014	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0	44,45
04.08.2014	Pagamento	Emp 01008617/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	44,45
11.08.2014	Suplement.				207	0 DECRETO 2380/2014	6.000,00
	Empenho	Emp 01008778 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	3.591,14
	Empenho	Emp 01008780 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	3.591,42
	Anulacao	Emp 01008778 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	3.591,14
	Liquidacao	Emp 01008778 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	3.591,14
	Liquidacao	Emp 01008780 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	3.591,42
	Est. Liq.	Emp 01008778 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	3.591,14
18.08.2014	Pagamento	Emp 01008780/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	3.591,42
08.09.2014	Empenho	Emp 01009831 2014	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0	58,77
	Empenho	Emp 01009839 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	234,74
	Liquidacao	Emp 01009831 2014	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0	58,77
	Liquidacao	Emp 01009839 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	234,74
09.09.2014	Pagamento	Emp 01009831/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	370,89
	Pagamento	Emp 01009839/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	234,74
04.11.2014	Suplement.				207	0 DECRETO 2463/2014	1.275,01
	Suplement.				207	0 DECRETO 2463/2014	59,00
20.11.2014	Empenho	Emp 01012430 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.795,71
	Empenho	Emp 01012432 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.275,24
	Liquidacao	Emp 01012430 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.795,71
	Liquidacao	Emp 01012432 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.275,24
24.11.2014	Pagamento	Emp 01012430/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	1.795,71
	Pagamento	Emp 01012432/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	1.275,24
03.12.2014	Empenho	Emp 01013122 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
	Liquidacao	Emp 01013122 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	58,77
04.12.2014	Suplement.				207	0 DECRETO 2489/2014	2.050,00
	Pagamento	Emp 01013122/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	58,77
15.12.2014	Empenho	Emp 01013384 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.795,71
	Empenho	Emp 01013385 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.275,24
	Liquidacao	Emp 01013384 2014	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0	1.795,71
	Liquidacao	Emp 01013385 2014	Forne	313	1214 MARIA ELENA SCHERER EN	0	1.275,24
	Pagamento	Emp 01013384/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	1.795,71
	Pagamento	Emp 01013385/2014	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0 PGTO.EMPENHO N/DAT	850,19

Saldo Disponivel..

2,98

Despesa.....: 209 Ordinaria
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Funcao.....: 04 Administração
Subfuncao.....: 122 Administração Geral
Programa.....: 1103 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Projeto/Atividade.: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Categoria.....: 3.3.3.90.33.00000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso.....: 1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Dezembro/2014

Credito Orcamentario....: 7.000,00
Credito Especial.....: 0,00
Credito Extraordinario...: 0,00
Credito Suplementar.....: 7.920,00
Reducao de Creditos.....: 0,00

Total de Creditos.....: 14.920,00

Empenhado no Periodo....: 14.809,46
Liquidado no Periodo....: 14.809,46
Em Liquidacao no Periodo: 0,00
Pago no Periodo.....: 14.809,46
Empenhado no Ano.....: 14.809,46
Liquidado no Ano.....: 14.809,46
Em Liquidacao no Ano....: 0,00
Pago no Ano.....: 14.809,46

Saldo Reservado.....: 0,00
Saldo Disponivel.....: 110,54
Saldo a Empenhar.....: 110,54
Saldo a Liquidar.....: 0,00
Saldo a Pagar.....: 0,00

Movimentacao

Saldo Inicial.....

				209			
02.01.2014	Cred. Orc.				0	Despesa Fixada	7.000,00
14.02.2014	Empenho	Emp 01002072 2014	Forne	2879	1218	ROTA BRASIL AGENCIA DE	4.255,92
20.02.2014	Empenho	Emp 01002215 2014	Forne	2879	1218	ROTA BRASIL AGENCIA DE	1.086,60
22.02.2014	Liquidacao	Emp 01002072 2014	Forne	2879	1218	ROTA BRASIL AGENCIA DE	4.255,92
06.03.2014	Pagamento	Emp 01002072/2014	Banco	41311	1218	FORNECEDORES EXERCICIO	1.086,60
10.03.2014	Liquidacao	Emp 01002215 2014	Forne	2879	1218	ROTA BRASIL AGENCIA DE	1.086,60
13.03.2014	Pagamento	Emp 01002215/2014	Banco	41311	1218	FORNECEDORES EXERCICIO	20,00
22.04.2014	Suplement.				209		1.676,56
30.04.2014	Empenho	Emp 01004968 2014	Forne	2879	1218	ROTA BRASIL AGENCIA DE	100,00
02.05.2014	Suplement.				209		1.676,56
20.05.2014	Liquidacao	Emp 01004968 2014	Forne	2879	1218	ROTA BRASIL AGENCIA DE	1.676,56
22.05.2014	Pagamento	Emp 01004968/2014	Banco	41311	1218	FORNECEDORES EXERCICIO	1.676,56
04.08.2014	Empenho	Emp 01008633 2014	Forne	138409	1218	ZEPELIN AGENCIA DE VI	0
05.08.2014	Suplement.				209		0
	Liquidacao	Emp 01008633 2014	Forne	138409	1218	ZEPELIN AGENCIA DE VI	1157
	Pagamento	Emp 01008633/2014	Banco	41311	1218	FORNECEDORES EXERCICIO	0
15.10.2014	Suplement.				209		0
03.11.2014	Empenho	Emp 01011807 2014	Forne	2879	1218	ROTA BRASIL AGENCIA DE	0
04.11.2014	Suplement.				209		0
	Suplement.				209		0

					0	PGTO.EMPENHO N/DAT	4.255,92
					1452		4.255,92
					0	PGTO.EMPENHO N/DAT	4.255,92
					1453		1.086,60
					0	PGTO.EMPENHO N/DAT	1.086,60
					0	DECRETO Nº 2264/20	20,00
					0		1.676,56
					0	DECRETO Nº2271/201	100,00
					1474		1.676,56
					0	PGTO.EMPENHO N/DAT	1.676,56
					0		0
					0	DECRETO 2373/2014	0
					1157		0
					0	PGTO.EMPENHO N/DAT	0
					0	DECRETO 2453/2014	0
					0		0
					0	DECRETO 2463/2014	0
					0	DECRETO 2463/2014	2.000,00

	Suplement.				209		0 DECRETO 2463/2014	3.200,00
	Est.Supl.				209		0 DECRETO 2463/2014	3.200,00
20.11.2014	Liquidacao	Emp 01011807 2014	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	44		3.200,00
21.11.2014	Empenho	Emp 01012466 2014	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0		3.200,00
27.11.2014	Pagamento	Emp 01011807/2014	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	PGTO.EMPENHO N/DAT	2.000,00
01.12.2014	Liquidacao	Emp 01012466 2014	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	50		3.188,80
04.12.2014	Pagamento	Emp 01012466/2014	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	PGTO.EMPENHO N/DAT	3.188,80
05.12.2014	Empenho	Emp 01013220 2014	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	0		1.960,00
24.12.2014	Liquidacao	Emp 01013220 2014	Forne	2879	1218 ROTA BRASIL AGENCIA DE	60		1.960,00
	Pagamento	Emp 01013220/2014	Banco	41311	1218 FORNECEDORES EXERCICIO	0	PGTO.EMPENHO N/DAT	1.960,00
Saldo Disponivel..								110,54

Despesa.....: 207 Ordinaria
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Funcao.....: 04 Administração
Subfuncao.....: 122 Administração Geral
Programa.....: 1103 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Projeto/Atividade.: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Categoria.....: 3.3.3.90.14.00000000 DIÁRIAS - CIVIL
Recurso.....: 1 RECURSO LIVRE

Saldo em: Dezembro/2015	
Credito Orcamentario....:	10.000,00
Credito Especial.....:	0,00
Credito Extraordinario...:	0,00
Credito Suplementar.....:	1.273,88
Reducao de Creditos.....:	5.145,62

Total de Creditos.....:	6.128,26
Empenhado no Periodo....:	6.128,26
Liquidado no Periodo....:	6.128,26
Em Liquidacao no Periodo:	0,00
Pago no Periodo.....:	6.128,26
Empenhado no Ano.....:	6.128,26
Liquidado no Ano.....:	6.128,26
Em Liquidacao no Ano....:	0,00
Pago no Ano.....:	6.128,26

Saldo Reservado.....:	0,00
Saldo Disponivel.....:	0,00
Saldo a Empenhar.....:	0,00
Saldo a Liquidar.....:	0,00
Saldo a Pagar.....:	0,00

Movimentacao						Saldo Inicial.....:	0,00
-----						-----	
02.01.2015 Cred. Orc.				207		0 Despesa Fixada	10.000,00
05.01.2015 Empenho	Emp 01000569 2015	Forne	58806	1214 JERRI ADRIANI MENEGHET	0		10.000,00
Empenho	Emp 01000571 2015	Forne	58806	1214 JERRI ADRIANI MENEGHET	0		999,99
Anulacao	Emp 01000569 2015	Forne	58806	1214 JERRI ADRIANI MENEGHET	0		999,99
Liquidacao	Emp 01000571 2015	Forne	58806	1214 JERRI ADRIANI MENEGHET	0		999,99
12.01.2015 Pagamento	Emp 01000571/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	PGTO.EMPENHO N/DAT	999,99
10.02.2015 Empenho	Emp 01002200 2015	Forne	1506	1214 SABRINA SAUERESSIG WEN	0		70,84
Liquidacao	Emp 01002200 2015	Forne	1506	1214 SABRINA SAUERESSIG WEN	0		70,84
19.02.2015 Empenho	Emp 01002408 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0		1.197,14
Liquidacao	Emp 01002408 2015	Forne	853	1214 TANIA TEREZINHA DA SIL	0		1.197,14
23.02.2015 Pagamento	Emp 01002408/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	PGTO.EMPENHO N/DAT	1.197,14
27.02.2015 Pagamento	Emp 01002200/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	PGTO.EMPENHO N/DAT	70,84
04.03.2015 Empenho	Emp 01003140 2015	Forne	24638	1214 MARLISE TERESINHA BALZ	0		70,84
Empenho	Emp 01003143 2015	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0		35,42
Liquidacao	Emp 01003140 2015	Forne	24638	1214 MARLISE TERESINHA BALZ	0		70,84
Liquidacao	Emp 01003143 2015	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0		35,42
06.03.2015 Empenho	Emp 01003213 2015	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0		9,03
Liquidacao	Emp 01003213 2015	Forne	1237	1214 ANGELA KLEIN	0		9,03
10.03.2015 Pagamento	Emp 01003143/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	PGTO.EMPENHO N/DAT	9,03
Pagamento	Emp 01003213/2015	Banco	50001	1214 DIARIAS A PAGAR	0	PGTO.EMPENHO N/DAT	9,03